

Ofício n.º 1758/2015/GPRES-WJT

Cuiabá, 31 de agosto de 2015.

**Ao Excelentíssimo Senhor
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA
Procurador Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT**

Referente: Processo nº 5580-8/2012 - Contas Anuais de Gestão Municipal – Câmara Municipal de Nobres/MT.

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no art. 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo nº 5580-8/2012, na pasta de compartilhamento do ZIMBRA, com o devido registro do processo em referência no sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA) da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança das **Multas**, imposta aos **Srs. Maique Maciel de Almeida (22 UPF's)**, Ex-Presidente da Comissão de Licitação de Nobres e **Manoel Fermíno Pinho (141 UPF's)**, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Nobres, cujo o montante foi imposto através do Acórdão nº 110/2013-SC, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 22/10/2013, proferido no processo acima mencionado.

Assim, solicito que sejam encaminhados a este Tribunal de Contas os comprovantes das medidas adotadas.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente